



FENPROF – FEDERAÇÃO NACIONAL DOS PROFESSORES

Proposta de alteração à Proposta de Lei nº 154/XII/2.^a

Propõe-se a seguinte redação para o nº 4 do artigo 4º:

4 – A aplicação da presente lei às instituições de ensino superior públicas é regulamentada por decreto-lei, sendo salvaguardadas as especificidades em relação ao respetivo corpo docente e investigador, nos termos dos respetivos estatutos de carreira.